



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**Câmara Especializada de Agronomia - CEAGRO**

Reunião:	ORDINÁRIA Nº 461
Decisão:	CEAGRO/RN Nº 187/2018
Referencia:	PROCESSO(S) FISCAL(IS) - 4449845/2018 (24159365/2018)
Interessado:	DAMIÃO MONTEIRO DE MESQUITA

**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) - Exercício Ilegal por pessoa física - Artigo 6º, alínea "a" da Lei Federal nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia - CEAGRO do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua Reunião Ordinária nº 461, realizada em **27 de setembro de 2018**, analisando o relato do(a) Conselheiro(a) Engª Agrônoma **LINDALVA DANTAS BARRETO NOBRE**, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, **pela MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) **PROCESSO(S) FISCAL(IS) nº 4449845/2018 (24159365/2018)**, lavrado(s) contra **DAMIÃO MONTEIRO DE MESQUITA**, considerando que o(a) interessado(a) não regularizou a pendência nem apresentou defesa, portanto é considerado REVEL. **Coordenou** a Reunião o(a) Engº Florestal **ALAN CAUÊ DE HOLANDA**. **Votaram os Senhores Conselheiros:** FRANCISCO AURICÉLIO DE OLIVEIRA COSTA, LINDALVA DANTAS BARRETO NOBRE e ROBSON ALEXSANDRO DE SOUSA.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 27 de setembro de 2018

Engº Florestal ALAN CAUÊ DE HOLANDA  
Coordenador Adjunto da CEAGRO